Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO Nº 417/2022/GAPRE/PMRL

Rio Largo/AL, 12 de Dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE N.º 027/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

Encaminha, por este, o supracitado em anexo que "**ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.951 /2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", conforme mensagem anexo.

Assim, o presente projeto de lei visa a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial, para ação em questão, Manutenção da Feira em Casa.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada em **Regime de Urgência**, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA RIO LARGO Simplicidade e Trabalho

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escorreita resolução da faceta.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

Mensagem de nº 027/2022.

Rio Largo/AL, 12 de Dezembro de 2022.

À COLENDA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo,

Cumprimentando-o, informo que o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos - SEPLA, identificou a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar para o crédito especial aprovado e sancionado em 07/06/2022, Lei nº 1.951.

Na citada Lei, o valor autorizado foi de R$ 6.104.640,00. No decorrer da execução da ação em questão, MANUTENÇÃO DA FEIRA EM CASA, por força do atual cenário econômico, percebeu-se que o montante orçado não seria suficiente para atender ao objeto na totalidade, sendo assim necessária uma adição no valor de R$ 349.028,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais e vinte e oito centavos).

Soma-se, por fim, a justificativa técnica e legal para a modificação solicitada, a necessidade de atender a Lei nº 1.951 de 7 de junho de 2022, bem como, possíveis modificações nas prioridades do Poder Executivo, tornando assim, necessário o envio do presente Projeto de Lei nº 027/2022, que ***"ALTERA A LEI Nº 1.951 ADIÇÃO DO VALOR DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".***

Nesse sentido, o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo/AL requer a tramitação e apreciação da presente matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade imediata de aplicação do pleito.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.951 /2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.951, de 07 de junho de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º**. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor total de **R$ 6.453.668,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)** para:;"

Art. 2º. A cobertura da ampliação da dotação tratada no artigo anterior será custeada por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias previstas na LOA, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a atualização das peças orçamentárias no que for necessário para o atendimento do art. 1º da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal